

LEI Nº 612/2018

DATA: 15 de Fevereiro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018 nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2012 - Câmara Municipal

3.3.90.40.00.00 - 0001 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P. Jurídica R\$ 40.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2012 - Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 - 0001 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Fevereiro de 2018.

Gilberto Fernandes Salvador
Prefeito Municipal